



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 010/2026-FMS

Pregão Eletrônico nº 000008/2024-FMS para Registro de Preços;

Processo Administrativo nº 002116/2024;

ID CidadES TCE/ES nº 2024.008E0500001.02.0008.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **000008/2024-FMS**, processo administrativo nº **002116/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

EMPRESA: TRÍPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.510.364/0001-82, com sede na Avenida Maria Ignes de Carvalho, nº 125 – Macario- Bom Jesus do Norte – CEP.: 29.460-000, representada por Julia Marinato Didini, CPF e RG nº 171.444.607-73;

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, especificado (s) no (s) respetivo (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital da licitação que originou a presente ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 223.484,80 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

2.2 O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do (s) objeto (s), as quantidades mínimas e máximas de cada item estão dispostas no Quadro de Vencedores anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES) E PARTICIPANTE (S):

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024, ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a solicitação da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300

Setor de Compras, Licitações e Contratos

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir eventuais conflitos.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.,

Apiacá-ES, 28 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TRÍPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Representada por Julia Marinato Didini
Fornecedor (a) Registrado (a)

CADASTRO RESERVA

Não há



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	TRIPLOICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ	30.510.364/0001-82						
Endereço	RUA NAHIN JABOR, 072 - BELVEDERE - BOM JESUS DO NORTE - ES - CEP: 29460000						
Contato	283555555555 tripliceparticipacoess@hotmail.com						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00007533	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix MEDIX CAIXA	CX	40,00	7,0000	280,00
00010	00010	00007483	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado em gel 70° inpm neutro, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 500 g. marca de referência: mega MEGA FRASCO	FR	300,00	4,9500	1.485,00
00012	00012	00007483	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado líquido 92,8° inpm, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 1 litro. marca de referência: pring PRING FRASCO	FR	250,00	6,5000	1.625,00
00013	00013	00007583	ATADURA 10CM atadura, material: crepom, medidas: 10 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm ² . unidade. marca de referência: polarfix POLARFIX UNIDADE	UN	15.000,00	0,4000	6.000,00
00014	00014	00006417	ATADURA 15CM atadura, material: crepom, medidas: 15 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm ² . unidade. marca de referência: polarfix POLARFIX UNIDADE	UN	15.000,00	0,5900	8.850,00
00015	00015	00006418	ATADURA 20CM atadura, material: crepom, medidas: 20 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm ² . unidade. marca de referência: polarfix POLARFIX UNIDADE	UN	10.000,00	0,6800	6.800,00
00017	00017	00007527	BORRIFADOR borrifador/pulverizador de 500 ml, em material plástico resistente translúcido. marca de referência: nobre NOBRE UNIDADE	UN	2.000,00	4,0000	8.000,00
00019	00019	00006180	CAIXA TÉRMICA 8,5 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman COLEMAN UNIDADE	UN	10,00	200,0000	2.000,00
00020	00020	00006180	CAIXA TÉRMICA 15 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman COLEMAN UNIDADE	UN	10,00	197,5000	1.975,00
00022	00022	00006180	CAIXA TÉRMICA 26 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alças laterais articuladas confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada	UN	10,00	206,0000	2.060,00



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	TRIPLOICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	30.510.364/0001-82					
Endereço	RUA NAHIN JABOR, 072 - BELVEDERE - BOM JESUS DO NORTE - ES - CEP: 29460000					
Contato	283555555555 tripliceparticipacoess@hotmail.com					
<p>em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman COLEMAN UNIDADE</p> <p>COLETOR DE URINA material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirrefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocatrizante, esterilidade: estéril, descartável. marca de referência: descarpack DESCARPACK UNIDADE</p> <p>COMPRESSA DE GAZE material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c/ fio radiopaco, estéril, descartável. pacote com 10 unidades. marca de referência: herika HERIKA PACOTE</p> <p>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. garantia mínima do produto 1 ano. marca de referência: premium PREMIUM KIT</p> <p>LENÇOL DESCARTÁVEL - 0,50M lençol em rolo de papel descartável, medindo: 50 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. marca de referência: plumax PLUMAX ROLO</p> <p>LENÇOL DESCARTÁVEL - 0,70M lençol em rolo de papel descartável, medindo: 70 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. marca de referência: plumax PLUMAX ROLO</p> <p>LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho extra pequena (pp), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack DESCARPACK CAIXA</p> <p>LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho pequena (p), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades.</p>						
00024	00024	00006433	UN	100,00	4,0000	400,00
00027	00027	00007915	PCT	15.000,00	0,5100	7.650,00
00037	00037	00006250	KIT	60,00	98,0000	5.880,00
00046	00046	00007529	RL	200,00	6,1000	1.220,00
00047	00047	00006427	RL	200,00	8,9900	1.798,00
00054	00054	00007636	CX	800,00	22,5000	18.000,00
00055	00055	00007636	CX	1.200,00	21,5000	25.800,00



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	TRIPLOICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ	30.510.364/0001-82							
Endereço	RUA NAHIN JABOR, 072 - BELVEDERE - BOM JESUS DO NORTE - ES - CEP: 29460000							
Contato	283555555555 triploiceparticipacoess@hotmail.com							
DESCARPACK CAIXA								
<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho média (m), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpac</p>								
00056	00056	00007636	CX	1.200,00	21,5000	25.800,00		
<p>DESCARPACK CAIXA</p>								
<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização, largura: 30 cm, comprimento: 100 m, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, aplicação: em bobina, material: com filme laminado transparente. bobina de 100 m. marca de referência: polarfix POLARFIX BOBINA</p>					BOB	50,00	115,0000	5.750,00
00061	00061	00007633						
<p>PIPETAS pasteur graduada capacidade de 3ml fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (ldpe), bulbo para sucção completa de solução, graduação em alto-relevo, não estéril. pacote com 100 unidades. marca de referência: global plast GLOBAL PLAST PACOTE</p>					PCT	10,00	6,9800	69,80
00066	00066	00002632						
<p>SERINGA - 1 ML seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a nr32 para insulina capacidade 1 ml – 100ui com divisão de 1 ui com agulha fixa 13x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação accidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex. marca de referência: curadh CURADH UNIDADE</p>					UN	5.000,00	1,8000	9.000,00
00068	00068	00007230						
<p>SERINGA - 3ML seringa 3ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial semacionamento accidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh CURADH UNIDADE</p>					UN	5.000,00	1,5000	7.500,00
00069	00069	00007231						
<p>SERINGA - 5 ML seringa 5ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial semacionamento accidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com</p>					UN	800,00	1,8500	1.480,00
00070	00070	00007232						



Prefeitura Municipal de Apiaçá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	TRIPLOICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ	30.510.364/0001-82			
Endereço	RUA NAHIN JABOR, 072 - BELVEDERE - BOM JESUS DO NORTE - ES - CEP: 29460000			
Contato	283555555555 triploiceparticipacoess@hotmail.com			
<p>divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh CURADH UNIDADE</p> <p>SERINGA - 10 ML seringa 10ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de latex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh CURADH UNIDADE</p> <p>SERINGA - 20 ML seringa 20ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de latex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh CURADH UNIDADE</p> <p>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA cloreto de sódio concentração: 0,9 %, com bico gotejador, forma farmacêutica: solução estéril não injetável. frasco de 250 ml com bico dosador. marca de referência: sorimax</p>				
00071 00071 00007526	UN	800,00	1,8900	1.512,00
00072 00072 00007235	UN	800,00	1,9000	1.520,00
00073 00073 00007214	FR	2.500,00	3,0000	7.500,00



Prefeitura Municipal de Apiacá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	TRIPLOICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	30.510.364/0001-82
Endereço	RUA NAHIN JABOR, 072 - BELVEDERE - BOM JESUS DO NORTE - ES - CEP: 29460000
Contato	283555555555 triploiceparticipacoess@hotmail.com

SORIMAX FRASCO

SONDA

trato digestivo, calibre: nº 10 até 18, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. marca de referência: medsonda MEDSONDA UNIDADE

00075 00075 00006635 UN 300,00 1,3500 405,00

DESINFETANTE

desinfetante de alto nível para ser utilizado em imersão de produtos contaminados (máscaras de nebulização e condutos respiratórios) composto de ácido peracético; 0,2%; concentração de 0,09 a 0,35% solução pronto uso (sem diluição), com coadjuvante/adjuvante, conforme formulação do fabricante; ph entre 5,5 e 7,0; para uso em artigos respiratórios, médicos, endoscópios, tempo de contato 10min.; atividade até 30 dias (na caixa de imersão); desinfecção de alto nível com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida; embalado em recipiente opaco, com data de fabric., fabricante, n.º do lote, formula, validade de 24 meses; o produto deverá atender a legislação vigente rdc700/22. arrematante deverá entregar para cada prefeitura caixa de 20 litros com tampa e lacre para utilizar o produto além de oferecer treinamento gratuito. deverá ser entregue a cada quatro galões 60 fitas para mensuração dos resultados de acordo com exigências da anvisa. apresentação: galão de 5 litros marca de referência: grow GROW LITRO

00084 00084 00006961 L 12.500,00 0 5,0500 63.125,00

Total do Fornecedor: 223.484,80